



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 128/2023

DISPENSA

Nº 20/2023

SECRETÁRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
EDEVALDO JESUS DA SILVA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTO BOMBA
SUBMERSA (BAIRRO VILA RURAL-BAIRRO PONTE PRETA)

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.330,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎(043) 3555-1401



DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

REF.: Protocolo nº 165/2023 – Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DESPACHO Nº 225/2023

Em atenção ao Protocolo em epígrafe, Memorando nº 165/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo (doc. em anexo), o qual trata de solicitação de **abertura de processo licitatório – Dispensa** - visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

DEFIRO e SOLICITO a este Departamento que realize os trâmites administrativos necessários.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPIRA, em 14 de julho de 2023.

PAULO JOSE
MORFINATI:9387
7285953

Assinado de forma digital por PAULO JOSE
MORFINATI:93877285953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=34797814000110,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=PAULO JOSE MORFINATI:93877285953
Dados: 2023.07.14 13:56:28 -03'00'

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

RECEBI EM.../...../

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO Nº 165/2023

DE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da contratação emergencial de Empresa especializada em **manutenção de poços artesianos com fornecimento de motobomba submersa e serviços de instalação.**

O procedimento de contratação visa atender demanda de manutenção nos poços artesianos das comunidades vila rural povo irmão, e no bairro da ponte preta visando evitar o desabastecimento de água dessas comunidades, por ocasião da referida manutenção.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ **quinze mil, trezentos e trinta reais**

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 14 de julho de 2023.

Edevaldo Jesus da Silva
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 057/2023

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 14 / 7 / 23

às 13 58 hs. Nº 992 / 23

marab

Exmo. Sr.
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesianos com fornecimento de peças e serviços.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender as necessidades da administração pois, os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a manutenção do abastecimento de água potável das comunidades da vila rural povo irmão e bairro da ponte preta, visando evitar o desabastecimento de água dessas comunidades, por ocasião da queima dos equipamentos.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	\$UNIT.	\$TOTAL
01	Serviço técnico de retirada instalação de bomba profundidade 300 metros, Moto bomba 4R5IB-27 3HP 254V Monofásica (Transporte técnico de ferramental-com fornecimento de moto bomba submersa) - 01 Moto Bomba: Bairro: Vila Rural Povo Irmão e 01 Moto Bomba-Bairro: Ponte Preta	02	Serviços+ produtos	R\$7.665,00	R\$15.330,00

TOTAL GLOBAL= R\$ 15.300,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
R. DERNER PERFURAÇÃO	03.930.386/0001-29
HIDROIRISPOÇOS ARTESIANOS	01.092.315/0001-79
HIDROSONDA POÇOS ARTESIANOS	75.969.881/0001-52

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados nos bairros Vila Rural Povo Irmão e no Bairro da Ponte Preta.

Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços.

Os serviços serão realizados, mediante autorização da Secretaria de Obras;

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto/serviço é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 48 (quarenta e oito horas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



* **PRAZO DE ENTREGA:** A licitante tem o prazo de 5 (cinco) dias

5- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 5.1 cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados;
- 5.2 responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da administração, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a administração reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;
- 5.3 fornecer o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;
- 5.4 garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações;
- 5.5 responder pelos danos causados ao patrimônio de terceiros e/ou bens da administração, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados;
- 5.6 manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a execução de serviços, através de um servidor designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2 efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- 6.3 proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;

7- VIGÊNCIA

- 7.1. A prestação dos serviços constantes no presente Termo de Referência é de 06 meses.

8- VALOR ESTIMADO

- 8.1. O valor estimado para a prestação dos serviços ora propostos é de **R\$. 15.330,00, de acordo com o melhor valor proposto pela Empresa Hidroiris poços artesianos**

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria de Obras.

10- CRITERIOS DE ACEITABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

11 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 14 de julho de 2023

Edevaldo Jesus da Silva
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 057/2023

Aprovo o presente Termo de Referência:
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal

HIDROIRIS POÇOS ARTESIANO LTDA.

ÁGUA É VIDA



JOSÉ IRIS

[43] 99932-5000

NOME:	Prefeitura Municipal de Japirá		
CNPJ:	75.969.881/0001-52	RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
NÚMERO:		BAIRRO:	
CIDADE:	Japira	TELEFONE:	
EMAIL:		CELULAR:	

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Conjunto Motobomba 4SG-M3-24 código 77021 – Motor 3 fios acionamento no box	02	R\$ 7.665,00	R\$15.330,00
Total Geral			R\$15.330,00

Prefeitura Municipal de Japirá

J. I. Oliveira Contrucao



HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP



SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

Avenida Noroeste, 9124 – Vila Progresso – Fone/Fax: (0xx67) 3387-4148, 9984-0082

CEP 79060-095 – Campo Grande – Mato Grosso do Sul

CNPJ : 04.333.600/0001-22 - Insc. Est : 28.317.494-3 – Insc. Munic.: 00104181007

Email: hidrosondams@gmail.com

CLIENTE: **PREF. MUNICIPAL DE JAPIRÁ**

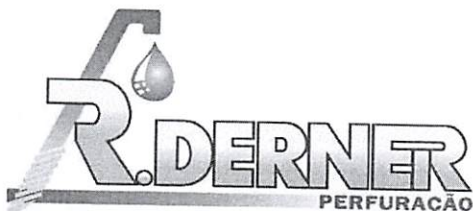
CNPJ: 75.969.881/0001-52

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Conjunto motobomba 4sg-qjd3 – 24 - Monofásico Fornecimento e instalação	02	7.860,00	15.720,00
TOTAL GERAL			R\$ 15.720,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS.

CAMPO GRANDE, 14 DE JULHO DE 2023



Planilha de Serviços em Poços Artesianos

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000

Município de Japira/PR

Contatos: Messias - (43) 9.9153-2443

Em atenção a solicitação, apresento nossa proposta comercial:

Item	Discriminação	Un.	Qtde	Unitário	Estimado
1.0	Serviços				
1.2	Transporte técnico de ferramental, Serviço técnico de retirada e instalação de bomba submersa, inclusa a Motobomba Leão 4R4IA-26-3,0 HP Monofásica 254V OBS: instalada com 92 metros (Tubulação PVC 1 1/2") (Bairro Vila Rural e ponte preta)	vb	2,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
Total Serviços					R\$ 30.000,00
2.0	Total				R\$ 30.000,00

Prazo para pagamento: A Combinar

Execução do Serviço: A combinar

sexta-feira, 14 de julho de 2023

R. Derner Perfuração de Poços Artesianos Ltda.

Rafael Derner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 14 de julho de 2023.

EDEVALDO JESUS

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Portaria 057/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JOSE IRIS DE OLIVEIRA

Ins. Identific. / Doc. Identific. / SESP / PP
3884317-5

Cidade / Data Nasc. / Sexo / ID
489.900.869-49 / 24/10/1964

Filiação:
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

MARIA EROTIDES MENDES DE OLIVEIRA

Permissão: ACC / AC / CAT. / AC

Validade: 05/02/2021 / 31/10/1983



Nº Registro: 03554213271

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

Local: SANTA CECILIA DO BAUVAO, PR / DATA EMISSAO: 06/02/2010

Assinatura do Emissor: JACQUES CARD


Identific. / Doc. Identific. / SESP / PP
8600655274 / PR910532587

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1247747849

PROIBIDA PLASTIFICAR
1247747849



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104419851		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE IRIS DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA EROTIDES MENDES DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/10/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03554213271	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 489.900.869-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 834
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006570 - Santa Cecília do Pavão
MUNICÍPIO Santa Cecília do Pavão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BAHIA			NÚMERO 476
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006570 - Santa Cecília do Pavão
MUNICÍPIO Santa Cecília do Pavão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edsoncosta.contabil@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4930202 Atividade Secundária 3313901, 4313400, 4399105, 4742300, 4744003, 4744005	Descrição do Objeto Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional Perfuração e construção de poços de água Comércio varejista de materiais de construção Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de material elétrico Obras de terraplenagem Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.092.585/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/07/2018			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
FIRMA RECONHECIDA			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR218000184491	

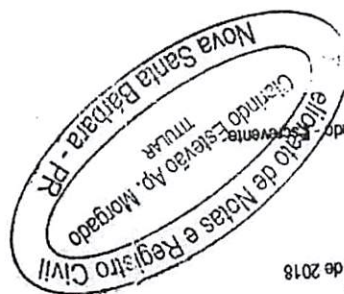
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 17:25 SOB Nº 20183286987.
PROTOCOLO: 183286987 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802879654. NIRE: 41104419851.
J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Handwritten signature



SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BARBARA
 Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Centro - Fone (43) 3266 1291
 C/ando Estevão Aparecido Morgado - Tabelião
 Selo Digital nº. WLLK . XFPup . WZKt - abyh . sJMd.
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira (s) firma(s) de: JOSE IRIS DE OLIVEIRA. Dou fé
 Em test. da verdade
 Nova Santa Barbara - PR, 11 de Julho de 2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 17:25 SOB N° 20183286987.
 PROTOCOLO: 183286987 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802879654. NIRE: 41104419851.
 J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J I OLIVEIRA - CONSTRUCAO
CNPJ: 01.092.315/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:09 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **FEC2.512B.D373.2C87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.092.315/0001-79
Razão Social: J I OLIVEIRA ME
Endereço: AV GETULIO VARGAS 834 FUNDOS / CENTRO / SANTA CECILIA DO PAVAO / PR / 86225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071005082377403386

Informação obtida em 14/07/2023 11:30:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.092.315/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1996
NOME EMPRESARIAL J I OLIVEIRA - CONSTRUCAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 476	COMPLEMENTO *****
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (43) 9932-5000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **11:31:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 031061437-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.092.315/0001-79**
Nome: **J I OLIVEIRA - CONSTRUCAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até **12/10/2023** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 184/2023 Emissão: 14/07/2023 Validade: 13/08/2023 Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: J I OLIVEIRA CONTSTRUCAO ME

CPF/ CNPJ: 01.092.315/0001-79

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Av Getulio Vargas

Nº: 834

Complemento: Sem Complemento

Bairro: Centro

CEP: 86225-000

Distrito:

Município: Santa Cecília Do Pavão

UF: Paraná

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

Este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

sexta-feira, 14 de julho de 2023.

Autenticação Mecânica



1 299114072023000000184202310150050000109130820230000001092315000179

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/santaceciliapavao/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO

1166699075

Emissão: 14/07/2023 11:31:55
Usuário:

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J I OLIVEIRA - CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.092.315/0001-79
Certidão n°: 34845572/2023
Expedição: 14/07/2023, às 11:30:57
Validade: 10/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J I OLIVEIRA - CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.092.315/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Japira
Solicitação 67/2023



Equipamento

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
67	Contratação de Serviço	14/07/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
40553-1	EDEVALDO JESUS DA SILVA	0/2023	
Local			
11	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
Órgão			
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
30 DIAS APOS A TESTE NF			
Entrega		Prazo	
Local		5 Dias	
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			

Descrição:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO POIS, OS SERVIÇOS SÃO NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL DAS COMUNIDADES DA VILA RURAL POVO IRMÃO E BAIRRO DA PONTE PRETA, VISANDO ATENDER O DESABASTECIMENTO DE AGUA DESSAS COMUNIDADES, POR OCASIÃO DA QUEIMA DOS EQUIPAMENTOS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014365	SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA PROFUNDIDADE 300 METROS, MOTO BOMBA 4R51B-273HP 254V MONOFÁSICA -(TRANSPORTE TECNICO' FERRAMENTAL- COM FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA) - 01 MOTO BOMBA-BAIRRO: VILA RURAL POVO IRMÃO E 01 MOTO BOMBA-BAIRRO: PONTE PRETA	UND	2,00	7.665,00	15.330,00

TOTAL 15.330,00

TOTAL GERAL 15.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -




GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela EDEVALDO JESUS DA SILVA, SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, referente a ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. , perfazendo o valor máximo global de R\$15.330,00 (Quinze mil, trezentos e trinta reais).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 14/07/2023


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 65/2023

Processo Administrativo/Solicitação nº 67/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 15.330,00 (Quinze mil, trezentos e trinta reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2023	04.002.15.452.0004.2011	910	000	E	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1258/2022) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1267/2022) do corrente ano.

Japira, 14 de julho de 2023.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO
FERREIRA:0451076591
6

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2023.07.14 14:46:11 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 14/07/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	185.000,00	165.000,00	147.349,35	17.650,65
002 Urbanismo	185.000,00	165.000,00	147.349,35	17.650,65
15.452.0004.2011 Manutenção dos Serviços Urbanos				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00910 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	185.000,00	165.000,00	147.349,35	17.650,65
Total Geral	185.000,00	165.000,00	147.349,35	17.650,65

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/07/2023
Contas de despesa: 910





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo/ Solicitação nº 67/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 15.330,00(Quinze mil, trezentos e trinta reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 14 de julho de 2023


THAINARA SILVEIRA DA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo nº 067/2023.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 06/2023, tendo por **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 19 de julho de 2023.


ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022



PARECER JURÍDICO Nº 170/2023

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição de motobombas para poços artesanais.

DIREITO ADMINISTRATIVO. OPINIÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS PARA POÇOS ARTESIANOS PROSSEGUIMENTO.

RELATORIO

Por requerimento do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Processo Administrativo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS PARA POÇOS ARTESIANOS NA VILA RURAL E PONTE PRETA.**

Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) *Memorando da Secretaria de Obras;*
- b) *Termo de referencia;*
- c) *Orçamentos;*
- d) *Termo de Autorização do Prefeito;;*
- e) *Termo de Autorização de Despesa*
- f) *Dotação orçamentaria;*
- g) *Documentação da Empresa com menor valor proposto.*

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise da Consulta.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Pois bem, como regra, a Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos encontra-se obrigada a realizar previamente processo



administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

"Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Denota-se que, cuida o presente processo de dispensa de licitação em função do valor, R\$ 15.330,00, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de duas motobombas visando evitar o desabastecimento das comunidades da vila rural e ponte preta.

Nesse sentido, de acordo com a Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 e para alienações,



nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, conforme o estipulado nos termos do art. 24, inciso II, da mesma Lei das Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta se configura em face da urgente necessidade visando evitar o desabastecimento pois os equipamento estão queimados. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Pois bem, percebe-se que o valor pretendido para formalização da contratação é de R\$ 15.330,00 (quinze mil, trezentos e trinta reais). Outrossim, o Decreto 9.412/18 tratou de atualizar os valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

Assim, com as alterações, a dispensa de licitação acima prevista passa a ter como limitação os seguintes valores:

- I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais)
- II – para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos Reais)

Isto posto, o presente processo se amolda ao referido permissivo legal.

Não obstante ao disposto anteriormente, considera-se importante ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes, o que se crê igualmente atendido, em vista que consta declaração/justificativa de dispensa e ratificação à dispensa, que consideram o preço dos produtos compatíveis com os parâmetros do mercado local, considerando o atual momento financeiro.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição, possuindo a respectiva cotação do objeto



e a previsão orçamentária para tanto. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.


CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica **opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, opinando pelo prosseguimento nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo na modalidade de Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade da contratação do presente objeto através da **Empresa J I OLIVEIRA, CNPJ Nº 01.092.315/0001-79**, com sede na Rua Bahia, 476, Santa Cecília do Pavão no valor total de R\$ 15.330,00 (quinze mil, trezentos e trinta reais)

É o parecer, salvo melhor juízo.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

Japira, 14 de julho de 2023.


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
Portaria 040/2022
OAB/PR nº 109.408



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 014/2023 de 09/01/2023.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2023, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 09 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.01.09 16:48:53 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Japira - 2023
Processo 128/2023



Equipiano

Página: 1

Produto 14365 SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA PROFUNDIDADE 300 MET

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00067	2023	44	000127	001	001	2,00	UND	7.665,00	7.665,00



Município de Japira - 2023
Processo 128/2023



Equipiano Página: 1

Solicitação: 000067		Exercício: 2023		Entidade: 44		Processo: 000127		Preço total: 15.330,00	
Lote	Item	Produto		Quantidade	Un.med.	Preço mínimo		Preço máximo	
001	001	14365 SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA		2,00	UND	7.665,00		7.665,00	



Município de Japira - 2023

Processo 128/2023



Equipário

Lote: 001 Item: 001 Produto: 14365 SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA PROFUNDIDADE 300 MET

SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA PROFUNDIDADE 300 METROS, MOTO BOMBA 4R5IB-273HP 254V MONOFÁSICA - (TRANSPORTE TECNICO FERRAMENTAL- COM FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA) - 01 MOTO BOMBA-BAIRRO: VILA RURAL POVO IRMÃO E 01 MOTO BOMBA-BAIRRO: PONTE PRETA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000067	2023	44	000127	2,00	UND	7.665,00	7.665,00
Quantidade total:				2,00			



Município de Japira - 2023
Processo 128/2023



Equipiano

Página: 1

Solicitante: 040553 EDEVALDO JESUS DA SILVA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000067	2023	44	000127	001	001	2,00	UND	7.665,00	7.665,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equipetanco

CNPJ : 01.092.315/0001-79 **Fornecedor :** J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO **E-mail:**
Endereço : RUA BAHIA 476 - CENTRO-Santa Cecilia do Pavão/PR CEP 86225000 **Telefone:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Fax:** **Telefone contador:**

Representante: JOSÉ IRIS DE OLIVEIRA **RG:** **Telefone representante:**
Endereço representante: AVENIDA GETULIO VARGAS 834 - - Santa Cecilia do Pavão/PR CEP 86225000 **Telefone representante:**
E-mail representante: **Conta:** - **Data de abertura:**
Banco: - **Agência:** - - /

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

0001	SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA PROFUNDA SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA PROFUNDIDADE 300 METROS, MOTO BOMBA 4RS1B-273HP 254V MONOFÁSICA (TRANSPORTE TÉCNICO FERRAMENTAL- COM FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA) - 01 MOTO BOMBA- BAIRRO: VILA RURAL POVO IRMÃO E 01 MOTO BOMBA-BAIRRO: PONTE PRETA	2,00	UNID	7.665,00			7.665,00	15.330,00
------	---	------	------	----------	--	--	----------	-----------

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.330,00
TOTAL DA PROPOSTA : 15.330,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO
01.092.315/0001-79





Município de Japira - 2023
Mapa da Licitação
Processo dispensa 20/2023

Equipamento
 Data abertura: 14/07/2023 Data julgamento: 14/07/2023 Data homologação:
 CNPJ: 01.052.315/0001-79

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTA	UND	2,00	7.665,00 *	
TOTAL DO LOTE			15.330,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			15.330,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	





Município de Japira - 2023

Classificação por lote

Processo dispensa 20/2023



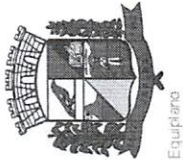
Equipiano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
42095-6 J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO	01.092.315/0001-79	Classificado	15.330,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 20/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 42095-6 J OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO Representante: 42094-8 JOSÉ IRIS DE OLIVEIRA CNPJ: 01.092.315/0001-79 Telefone: Status: Classificado									
001	14365 SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA PROFUNDIDADE 300 MET	UN	2,00	Classificado			7.665,00	15.330,00	*
VALOR TOTAL:							15.330,00		





Município de Japira - 2023
Relação de Participantes
Processo dispensa 20/2023



Equipiano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
42095-6	01.092.315/0001-79	J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2023

Situação por lote/itens

Processo dispensa 20/2023



Equipiano

Página:1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				ADQUIRIDO
Item 001: 14365	SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA PROFUNDIDADE 300 MET			7.665,00
42095-6	J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO	01.092.315/0001-79	Classificado	

Qtde. itens vencedores : 001
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 000
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023 Processo Administrativo nº 128/2023 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesanais

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO, 01.092.315/0001-79, RUA BAHIA, 476 - CEP: 86225000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Cecília do Pavão/PR

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, PAULO JOSÉ MORFINATI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da Contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesanais com fornecimento de peças e serviços.

J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA PROFUNDIDADE 300 METROS, MOTO BOMBA 4R5IB-273HP 254V MONOFÁSICA -(TRANSPORTE TECNICO FERRAMENTAL- COM FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA) - 01 MOTO BOMBA-BAIRRO: VILA RURAL POVO IRMÃO E 01 MOTO BOMBA-BAIRRO: PONTE PRETA		2,00	7.665,00	15.330,00
Total por Lote						15.330,00
TOTAL						15.330,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	910	04.002.15.452.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 15.330,00 (Quinze Mil, Trezentos e Trinta Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para Contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesanais com fornecimento de peças e serviços, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 14 de julho de 2023

MARIA CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro
990.541.329-49

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 20/2023

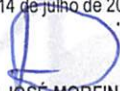
Processo Administrativo nº 128/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesianos com fornecimento de peças e serviços.

J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA PROFUNDIDADE 300 MET SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA PROFUNDIDADE 300 METROS, MOTO BOMBA 4R51B-273HP 254V MONOFÁSICA -(TRANSPORTE TECNICO FERRAMENTAL- COM FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA) - 01 MOTO BOMBA-BAIRRO: VILA RURAL POVO IRMÃO E 01 MOTO BOMBA-BAIRRO: PONTE PRETA		2,00	7.665,00	15.330,00
Total por Lote						15.330,00
TOTAL						15.330,00
Dotações						
Exercicio da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2023	910	04.002.15.452.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 14/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epigrafe.

Japira, 14 de julho de 2023


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ

Contratado: J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO, 01.092.315/0001-79, RUA BAHIA, 476 - CEP: 86225000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Cecília do Pavão/PR, representante JOSÉ IRIS DE OLIVEIRA, 489 900.869-49

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesanais

J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO							
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA PROFUNDIDADE 300 METROS, MOTO BOMBA 4R5IB-273HP 254V MONOFÁSICA -(TRANSPORTE TECNICO FERRAMENTAL- COM FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA) - 01 MOTO BOMBA-BAIRRO VILA RURAL POVO IRMÃO E 01 MOTO BOMBA-BAIRRO. PONTE PRETA		2,00	7.665,00	15.330,00	
Total por Lote						15.330,00	
TOTAL						15.330,00	

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	910	04.002.15.452.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023

Valor total: R\$ 15.330,00 (Quinze Mil, Trezentos e Trinta Reais)

Vigência: 6 Meses

Fundamento: Art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná

Japira, 14 de julho de 2023

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante


J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO
CNPJ 01.092.315/0001-79
RUA BAHIA Santa Cecília do Pavão-PR
CEP 86225-000
JOSÉ IRIS DE OLIVEIRA
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023 Processo Administrativo nº 128/2023 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesanais

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO, 01.092.315/0001-79, RUA BAHIA, 476 - CEP: 86225000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Cecília do Pavão/PR

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, PAULO JOSÉ MORFINATI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da Contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesanais com fornecimento de peças e serviços.

Lote/Item		Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA PROFUNDIDADE 300 METROS, MOTO BOMBA 4R51B-273HP 254V MONOFÁSICA -(TRANSPORTE TECNICO FERRAMENTAL- COM FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA) - 01 MOTO BOMBA-BAIRRO: VILA RURAL POVO IRMÃO E 01 MOTO BOMBA-BAIRRO: PONTE PRETA		2,00	7.665,00	15.330,00
Total por Lote						15.330,00
TOTAL						15.330,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	910	04.002.15.452.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 15.330,00 (Quinze Mil, Trezentos e Trinta Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **Contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesanais com fornecimento de peças e serviços**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 14 de julho de 2023

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro
990.541.329-49

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS

Membro
102.007.679-84

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152.
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.07.14 15:44:39 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 20/2023

Processo Administrativo nº 128/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesianos com fornecimento de peças e serviços.

JI OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA PROFUNDIDADE 300 MET SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA PROFUNDIDADE 300 METROS, MOTO BOMBA 4R51B-273HP 254V MONOFÁSICA -(TRANSPORTE TECNICO FERRAMENTAL- COM FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA) - 01 MOTO BOMBA-BAIRRO: VILA RURAL POVO IRMÃO E 01 MOTO BOMBA-BAIRRO: PONTE PRETA		2,00	7.665,00	15.330,00
Total por Lote						15.330,00
TOTAL						15.330,00
Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2023	910	04.002.15.452.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 14/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 14 de julho de 2023

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.07.14 15:47:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO, 01.092.315/0001-79, RUA BAHIA, 476 - CEP: 86225000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Cecília do Pavão/PR, representante JOSÉ IRIS DE OLIVEIRA, 489.900.869-49

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesanais

J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO		Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item	Produto/Produto			
1	1	SERVIÇO TÉCNICO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA PROFUNDIDADE 300 METROS, MOTO BOMBA 4R51B-273HP 254V MONOFÁSICA -(TRANSPORTE TECNICO FERRAMENTAL- COM FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA) - 01 MOTO BOMBA-BAIRRO: VILA RURAL POVO IRMÃO E 01 MOTO BOMBA-BAIRRO: PONTE PRETA	2,00	7.665,00	15.330,00
Total por Lote					15.330,00
TOTAL					15.330,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	910	04.002.15.452.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

Valor total: R\$ 15.330,00 (Quinze Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Vigência: 6 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibiti, Estado do Paraná.

Japira, 14 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

J I OLIVEIRA - CONSTRUÇÃO
CNPJ 01.092.315/0001-79
RUA BAHIA Santa Cecília do Pavão-PR
CEP 86225-000
JOSÉ IRIS DE OLIVEIRA
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.07.14 15:48:54 -03'00'



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA	
Ano*	2023	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	128/2023	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em manutenção de poços artesanais	
Dotação Orçamentária*	0400215452000420110000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15,330,00	
Data Publicação Termo ratificação	14/07/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 7375823910 ([Logout](#))